

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/23

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, em sessão presencial na rua João Manoel, 50, 10 andar, sede do PREVIMPA, teve início a quarta sessão extraordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cícero** Alvarez, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **César Augusto** Pereira, **Carolina** da Costa Ferreira, **José Fabiano** Rossi, **Teresinha** Casagrande, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os suplentes: **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Flávia** Pereira da Silva, **Luís** Ferrari Borba. **INFORMES:** Não houve informes. A ata da sessão anterior foi lida, ajustada e aprovada por todos os presentes. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** - Apreciação da minuta 2, documento (23919107) do processo SEI 23.13.000004419-2, referente à alteração da Lei Complementar 478/2002, dos benefícios previdenciários; o conselheiro **Adelto** passa a expor a minuta e relembra que já foi objeto de discussão neste conselho quando a diretora previdenciária veio à sessão e explicou as alterações realizadas na redação do art. 34, retirando o prazo de dois anos para a LTS. O conselheiro **Cícero** comenta que apenas a retirada de prazo máximo de licença de saúde não sana o problema. A sugestão é de se criar uma junta de perícia unificada, ou avaliação conjunta que valide essas situações em que há divergência de entendimento no resultado dos laudos de LTS e para aposentadoria. O relatório ficará para a próxima sessão a fim de ser apreciado. A conselheira **Márcia** faz uma fala perguntando se poderíamos ter resposta sobre as considerações que fizemos em relação as emendas propostas ao projeto de mudanças da Lei Complementar 478/2002 por parte da direção do PREVIMPA. Também gostaria de que pudéssemos ver com o conselho fiscal algumas informações sobre a resseguração de massas ocorrida e ver quanto isso impacta nas finanças do PREVIMPA. O conselheiro **Borba** coloca que existe uma unidade monolítica da maioria da Câmara de Vereadores em torno do governo Melo e, na prática, há pouquíssimo espaço para discussão e deliberação fora da vontade do governo municipal. Assim, ainda mais em períodos como o atual, a direção do PREVIMPA deveria evitar o envio de projetos à Câmara antes de serem apreciados por este conselho - como manda a lei, por sinal. O conselheiro **Adelto** faz a leitura do despacho realizado pelo secretário Municipal da Fazenda de Porto Alegre, Rodrigo Sartori Fantinel, no processo SEI 22.13.000001295-3, que trata do terreno localizado na Rua Celeste Gobato, nº 220. O Conselheiro **Cícero** aponta imprecisão no período mencionado pelo Secretário. Informa que o processo foi encaminhado ao

Conselho em fevereiro de 2023 pelo Gabinete da Direção Geral. O conselheiro **Borba** expressa a necessidade de uma resposta concordando com o conselheiro Cícero e, ainda, argumenta que, se o secretário Fantinel aponta para uma direção, a resolução deste conselho aponta para outra, e fica uma manifestação infeliz tratar uma avaliação econômica de futuro como algo infalível, especialmente por não ser significativa em relação ao montante do Fundo Capitalizado. O conselheiro Borba também indaga por que ainda não foi respondido quanto o Fundo Capitalizado está perdendo desde a ressegregação de massas realizada em 2022 sem o devido aporte de recursos. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 10h45, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 12/09/2023, às 09:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Alvarez, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 09:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha Casagrande, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 12:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 12:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 13:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 16:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 17:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 12/09/2023, às 17:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 13:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25196406** e o código CRC **AF0B9D23**.